

REQUERIMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Penela

A. Requerente									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal					Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]				
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Morada									
Freguesia						Código Postal			
Localidade									
Telefone/Telemóvel					E-mail				
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro				
Por ser mais seguro, rápido e amigo do ambiente, a Câmara Municipal de Penela envia as notificações para o contato telefónico/e-mail indicado, no decorrer deste processo. ☐									
☐ Não autorizo a utilização dos contactos telefónico e e-mail para o envio de informações e notificações relativamente a este processo.									
B. Representante (quando aplicável)									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal									
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Telefone/Telemóvel					E-mail				
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro					
C. Pedido									
Vem comunicar a V. Ex ^a . nos termos RJUE, na sua redação atual, comunicação prévia com prazo referente a									
☐ alteração de utilização sem operação urbanística sujeita a controlo prévio, de:									
☐ utilização de novas edificações ou novas frações, de:									
☐ Edifício na sua totalidade;									
☐ Frações: _____									
Utilização pretendida: _____									
Correspondente a:									
N.º Fogos: _____		N.º Parqueamentos: _____		N.º Lojas: _____					
N.º Arrecadações: _____		N.º Escritórios/Ateliers: _____		N.º Garagens: _____					
N.º Armazéns: _____		Outros: _____							
☐ O edifício a que se refere o presente pedido encontra-se constituído em regime de propriedade horizontal e as partes comuns do mesmo estão em condições de serem utilizadas.									
Vem entregar junto de V. Ex ^a ., os documentos previstos no artigo 62º-A do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, na sua atual redação (RJUE), e na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, para a utilização de:									
☐ Edifício na sua totalidade;									
☐ Frações: _____									
☐ Unidade(s) suscetível(eis) de utilização independente									
☐ O edifício a que se refere o presente pedido encontra-se constituído em regime de propriedade horizontal e as partes comuns do mesmo estão em condições de serem utilizadas.									

REQUERIMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO

D. Identificação do Local (quando aplicável)

Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela, sob o n.º e inscrito na matriz com o n.º , do(a) ☐
 Prédio Rústico; ☐ Prédio Urbano; ☐ Lote; ☐ Edifício; ☐ Fração ; Área total do Prédio m2.

Local		N.º	
Freguesia		Código Postal	
Secção		Artigo	
Código de Acesso à Certidão Permanente do Registo Predial			
Localizado em área abrangida por ☐ PDM; ☐ Alvará de loteamento n.º / ; ☐ Outro, especifique:			

E. Antecedentes

Identificar antecedentes	☐ Não existem antecedentes processuais para este local; ☐ Pedido de Informação Prévia n.º ☐ Licença / Autorização de utilização n.º ☐ Processo de obras n.º a que corresponde a licença de obras n.º ☐ Outros
--------------------------	--

F. Documentos instrutórios

Assinale com um (x) nos quadrados identificados com “Req” os documentos que junta ao processo, sendo os quadrados identificados com “CMP” destinados a serem preenchidos pelos serviços da Câmara Municipal

Req	CMP	
-----	-----	--

A) PEÇAS ESCRITAS E PEÇAS DESENHADAS DO:

☐	☐	Índice , que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.
☐	☐	Certidão da Conservatória do Registo Predial , indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial. Nota: A área total do prédio e as confrontações mencionadas na CCRP deverá de ser igual à área real do prédio, sob pena de se concluir por falta de legitimidade.
☐	☐	Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito , que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do ponto anterior (no caso de empresa deverá indicar o código de acesso à certidão permanente do registo comercial).
☐	☐	Declaração do coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável , nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa, quando aplicável.
☐	☐	Declaração do autor dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável , nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa, quando aplicável.
☐	☐	Telas finais , quando tenham sido executadas obras isentas de controlo prévio, devendo as mesmas estar devidamente assinaladas
☐	☐	Planta da situação existente , quando não tenham sido realizadas obras
☐	☐	Termo de Responsabilidade subscrito pelo autor do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis [modelo I do Anexo III da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho], que declare: a) Nos casos em que tenha sido realizada obra isenta de controlo prévio, que a mesma se encontra concluída e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis; b) A conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis; c) A idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido, podendo contemplar utilizações mistas.
☐	☐	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico . [Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual].
No caso de COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO SUJEITA A CONTROLO PRÉVIO		
☐	☐	Identificação da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras , com referência do procedimento de controlo prévio, do título da operação urbanística e indicação da data da emissão do título.
☐	☐	Telas finais, quando tenham existido alterações do projeto aprovado, que sejam enquadráveis no n.º 2 do artigo 83.º do RJUE – “Podem ser efetuadas sem dependência de comunicação prévia à Câmara Municipal as alterações em obra que não correspondam as obras que estivessem sujeitas a controlo prévio.” Devendo as mesmas estar devidamente assinaladas.
☐	☐	Ficha de elementos estatísticos Q4 , previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho. Disponível em http://webinq.ine.pt » Empresas» Pesquisar Inquéritos» SIOU, preenchida tendo em conta a caracterização da pretensão.

REQUERIMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – COMUNICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO

☐	☐	Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor da obra ou pelo diretor de fiscalização da obra, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º-A do RJUE. [artigo 3.º e 7.º e anexo da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho].
☐	☐	Pedido de dispensa de elemento Instrutório, com fundamentação de facto e de direito
☐	☐	Outros Elementos não previstos

G. Observações

Os [formulários](#) e os [Regulamentos Municipais](#), podem ser consultados em <https://www.cm-penela.pt>. Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, através da Linha: 239 560 120 (chamada para a rede fixa nacional).

H. Tratamento de dados pessoais

- Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!**
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.
 - O Município de Penela utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos do concelho, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.
 - Para informações adicionais sobre as práticas de privacidade do Município de Penela ou contato com o Encarregado de Proteção de Dados, consulte o nosso site em <https://www.cm-penela.pt/politica-privacidade>
 - Os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.
 - Falsas declarações do requerente ou seu representante, fazem-no incorrer no respetivo crime previsto e punível nos termos da legislação penal.
- ☐ Tomei conhecimento

I. Pede deferimento

Assinatura		Data;	
Notas			
Procedi à verificação (Nome do técnico de Atendimento:		Data:	